



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM-----

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Mário Machado Pinto de Oliveira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia de Magalhães Lousada, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, Pedro Jorge Pereira de Sousa e António Carlos Queirós Barroso de Carvalho.**-----

Os Senhores, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, Vítor Filipe Oliveira Gonçalves Pimenta e Maria da Assunção de Carvalho Alves de Macedo Cardoso de Oliveira solicitaram a sua substituição. Foi aprovado, por unanimidade, proceder à substituições pelo Senhor António Carlos Queirós Barroso de Carvalho, que é o membro que se sucede na respetiva lista.-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis euros e setenta cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e dezanove mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e setenta e um cêntimos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de um a dezassete de junho de dois mil e vinte e um;-----
- Do Despacho da Presidência quarenta e oito/dois mil e vinte e um – Afetação dos trabalhadores do Mapa de Pessoal à nova Estrutura Orgânica;-----
- Do ofício da Assembleia Municipal número dezasseis/dois mil e vinte e um, de vinte e um de junho, a dar conhecimento a esta Câmara Municipal dos assuntos apresentados à Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto – ano de dois mil e vinte e um, realizada no passado dia dezoito de junho. **O plenário** aprovou, por **unanimidade**, o “Pedido de reconhecimento de Relevante Interesse Público – Clik – Sociedade Imobiliária, S.A.”. Foram aprovados, **por maioria**, os seguintes assuntos: **Primeiro** – Proposta de Projeto de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoios do Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto (vinte e nove votos a favor e uma abstenção): **Segundo** – Modificação Orçamental Número Quatro – Alteração Modificativa Número Dois (vinte e nove votos a favor e uma abstenção): **Terceiro** – Inventário Municipal – Bens Móveis e Imóveis dois mil e vinte (dezoito votos a favor e doze abstenções): **Quarto** – Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano de Dois Mil e Vinte (dezassete votos a favor e treze votos contra): **Quinto** – Consolidação de Contas do Município – Ano de Dois mil e Vinte (dezassete votos a favor e treze abstenções);-----
- Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal no mês de maio de dois mil e vinte e um;-----

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia onze de junho de dois mil e vinte e um.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”.-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – ACES DO ALTO AVE – AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO ALTO AVE-----

Presente um ofício da Unidade de Saúde Familiar de Cabeceiras de Basto, a solicitar um transporte a título gratuito para as utentes daquela Unidade se deslocarem no próximo dia um de julho, ao IPO - Porto. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia dezasseis de junho de dois mil e vinte e um, informa favoravelmente o processo. O valor do apoio foi estimado em duzentos e cinquenta euros e oitenta cêntimos, pelo que sugere que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e um, emite despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de transporte gratuito à Unidade de Saúde Familiar de Cabeceiras de Basto para as utentes daquela Unidade se deslocarem ao IPO - Porto, no dia um de julho de dois mil e vinte e um, tendo sido estimado o valor do apoio em duzentos e cinquenta euros e oitenta cêntimos”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE CABECEIRAS DE BASTO (DOIS MIL E VINTE E UM – DOIS MIL E TRINTA) – CONSULTA PÚBLICA.-----

Presente a informação número quatro/DDE/GTF, do Gabinete Técnico Florestal, de vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, a remeter o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Cabeceiras de Basto (dois mil e vinte e um – dois mil e trinta), à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere colocar em consulta pública o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Cabeceiras de Basto (dois mil e vinte e um – dois mil e trinta), por um prazo não inferior a quinze dias úteis. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, na mesma data, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, colocar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Cabeceiras de Basto (dois mil e vinte e um – dois mil e trinta) em consulta pública, por um prazo não inferior a quinze dias úteis”. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTÍSTICA.-----

Presente a informação número seis/dois mil e vinte e um/DDE, do Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, datada de vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, a remeter a proposta de abertura de início de procedimento do Projeto de Regulamento Municipal de Espetáculos de Natureza Artística, a sugerir que se delibere na próxima Reunião do Executivo Municipal: a) – O início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Espetáculos de Natureza Artística, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: - A publicitação do início do procedimento na Internet (no sitio institucional do Município de Cabeceiras de Basto), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito, do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA; b) – A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um do artigo noventa e oito, do CPA; c) – A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Espetáculos de Natureza Artística, nos termos do número um do artigo noventa e oito, do CPA a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) – Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, para a elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Espetáculos de Natureza Artística, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de condordância. O Exmo. Senhor Presidente, na mesma data, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade: a) – O início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Espetáculos de Natureza Artística, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: - A publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município de Cabeceiras de Basto), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito, do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA; b) – A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um do artigo noventa e oito, do CPA; c) – A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Espetáculos de Natureza Artística, nos termos do número um do artigo noventa e oito, do CPA a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) – Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, para a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Espetáculos de Natureza Artística, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA". -----

CANDIDATURA À MEDIDA 1.1 – APOIO A FUNDO PERDIDO / EIXO 1 – APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS EMPRESAS/PROGRAMA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE APOIO ECONÓMICO E SOCIAL # CABECEIRAS CUIDA/OITAVA LISTAGEM - SEIS CANDIDATURAS COM PARECER FAVORÁVEL: [REDACTED]

[REDACTED], RESTAURANTE SNACK BAR GABRIEL BARROS, LDA. E [REDACTED] A OITAVA LISTAGEM – DUAS CANDIDATURAS COM PARECER DESFAVORÁVEL: [REDACTED] E

ALÍNEAS E REFERÊNCIAS – SERVIÇOS ÓPTICOS, LDA.-----

Presente a informação número cinco/dois mil e vinte e um/DDE, do Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, de dezoito de junho, referente às candidaturas à Medida 1.1 – Apoio a Fundo Perdido - Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas – Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida# - Oitava listagem de candidaturas, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão, ao abrigo do artigo nono das Normas de Acesso e Critérios de Atribuição do Apoio a Fundo Perdido, Medida um ponto um – Apoio a Fundo Perdido, do Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas, do Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #Cabeceiras Cuida, delibere aprovar os valores dos apoios a fundo perdido das seis candidaturas com parecer favorável, no montante de seis mil e quinhentos euros, a: [REDACTED] – mil euros; [REDACTED]

[REDACTED] - mil euros; [REDACTED] - mil euros; [REDACTED] - mil euros; Restaurante Snack Bar Gabriel Barros, Lda. – mil e quinhentos euros; [REDACTED] - mil euros. Mais sugere, que delibere aprovar a oitava Listagem, com duas candidaturas com parecer desfavorável, por não cumprirem os requisitos definidos nas mencionadas normas de acesso: [REDACTED] e Alínea

e Referências – Serviços Ópticos, Lda. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.---

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os valores dos apoios a fundo perdido de seis candidaturas com parecer favorável, no montante de seis mil e quinhentos euros, da oitava listagem de Candidaturas à Medida um ponto um – Apoio a Fundo Perdido, do Eixo



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

um – Apoio Extraordinário às Empresas, do Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida a: [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; Restaurante Snack Bar Gabriel Barros, Lda. – mil e quinhentos euros; [REDACTED] mil euros. Mais deliberou, por unanimidade, não aprovar as duas candidaturas com parecer desfavorável, por não cumprirem os requisitos definidos nas mencionadas normas de acesso: [REDACTED]

[REDACTED] e Alínea e Referências – Serviços Ópticos, Lda.”. -----
CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED], residente na Rua de Santa Maria Maior, [REDACTED] Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, [REDACTED] nascida a oito de maio de dois mil e vinte e um. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia catorze de junho de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia quinze de junho de dois mil e vinte e um, concordou com a informação prestada. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emite despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezasseis de junho de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Rua de Santa Maria Maior, [REDACTED] Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para a sua filha, [REDACTED]”.-----

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À INICIATIVA EMPRESARIAL – [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no Caminho da Costa, [REDACTED] Freguesia de Cabeceiras de Basto, deste Concelho, a solicitar a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

concessão de apoio à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, no dia quinze de junho de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo nono do Regulamento Municipal de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícola, Pecuária ou Florestal, aprovar o respetivo apoio no valor de mil euros. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quinze de junho de dois mil e vinte e um, remeteu o pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e António Carlos Queirós Barroso de Carvalho), aprovar a concessão de um apoio, à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal a [REDACTED] residente no Caminho da Costa, [REDACTED] Freguesia de Cabeceiras de Basto, deste Concelho, no valor de mil euros”.-----

PEDIDO DE REEMBOLSO DE IMI - [REDACTED]-----

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua da Sra. de Fátima de Cima, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, a solicitar a compensação de vinte e cinco por cento do IMI pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o assunto fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo da alínea c) do artigo quinto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, a compensação em vinte e cinco por cento do Imposto Municipal Sobre Imóveis, que se traduz no montante de cinquenta euros e sessenta e sete cêntimos. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia oito de junho de dois mil e vinte e um, informou que existe fundo disponível para a assunção do presente pedido de apoio financeiro. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia quinze de junho de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezasseis de junho de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a compensação de vinte e cinco por cento do IMI pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, a [REDACTED] residente na Rua da Sra. de Fátima de Cima, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, no montante de cinquenta euros e sessenta e sete cêntimos”.-----

O Exmo. Senhor Vereador, Jorge Agostinho Borges Machado, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

PEDIDO DE REEMBOLSO DE IMI – [REDACTED]-----

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Travessa do Pinheiro, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, a solicitar a compensação de vinte e cinco por cento do IMI pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o assunto fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo da alínea c) do artigo quinto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, a compensação em vinte e cinco por cento do Imposto Municipal Sobre Imóveis, que se traduz no montante de trinta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia sete de junho de dois mil e vinte e um, informou que existe fundo disponível para a assunção do presente pedido de apoio financeiro. A Exma. Senhora Vereadora, no dia quinze de junho de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezasseis de junho de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a compensação de vinte e cinco por cento do IMI pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, a [REDACTED] residente na Travessa do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Pinheiro, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, no montante de trinta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos”.

O Exmo. Senhor Vereador, Jorge Agostinho Borges Machado, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.

PEDIDO DE REEMBOLSO DE IMI – [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua dos Fogueteiros, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, a solicitar a compensação de vinte e cinco por cento do IMI pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia oito de junho de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o assunto fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo da alínea c) do artigo quinto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, a compensação em vinte e cinco por cento do Imposto Municipal Sobre Imóveis, que se traduz no montante de quarenta euros e noventa e cinco cêntimos. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e um, informou que existe fundo disponível para a assunção do presente pedido de apoio financeiro. A Exma. Senhora Vereadora, no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a compensação de vinte e cinco por cento do IMI pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, a [REDACTED] residente na Rua dos Fogueteiros, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, no montante de quarenta euros e noventa e cinco cêntimos”.

O Exmo. Senhor Vereador, Jorge Agostinho Borges Machado, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – VALE DO SOUSA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Presente um requerimento em nome de Vale do Sousa – Laboratório de Análises Clínicas, com sede na Avenida José Júlio, [REDACTED] Penafiel, a requerer a isenção de taxas de ocupação de espaço público para a instalação de um centro de rastreio para a COVID-19 em formato Drive True, no valor de trezentos e setenta e nove euros e treze cêntimos. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e um informou que se trata de um serviço de elevada relevância para o combate à pandemia. Considerando que o Município deve contribuir para a defesa e promoção da saúde pública e que esta resposta contribuiu para a tal, possibilitando que os cabeceirenses possam usufruir destes serviços sem necessidade de deslocação para fora do concelho ao mesmo tempo que o serviço atrai também a Cabeceiras de Basto cidadãos de outras localidades, pelo que propõe que o presente pedido seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para apreciação e deliberação da isenção de taxas no valor de trezentos e setenta e nove euros e treze cêntimos. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas de ocupação de espaço público, no valor de trezentos e setenta e nove euros e treze cêntimos, para a instalação de um centro de rastreio para a COVID-19 em formato Drive True, ao Laboratório Vale do Sousa – Laboratório de Análises Clínicas, com sede na Avenida José Júlio, [REDACTED] [REDACTED] Penafiel”.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – [REDACTED]

Presente o requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua Central de Pedraça, [REDACTED] Freguesia de Pedraça, concelho de Cabeceiras de Basto, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados, sita na Travessa de Buenos Aires, Freguesia de Pedraça, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número trezentos e cinquenta e sete, de três



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de julho de mil novecentos e noventa e sete. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cinquenta e um/dois mil e vinte e um, de vinte de abril, informou ser de indeferir o pedido. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia quinze de junho de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cinquenta e um/dois mil e vinte e um, de vinte de abril, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados, sita na Travessa de Buenos Aires, Freguesia de Pedraça, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número trezentos e cinquenta e sete, de três de julho de mil novecentos e noventa e sete a

residente na Rua Central de Pedraça, Freguesia de Pedraça, Concelho de Cabeceiras de Basto”.-----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – IMOBILIÁRIA CENTRAL DE REFOJOS DE BASTO, LDA.-----

Presente um requerimento em nome da Imobiliária Central de Refojos de Basto, Lda., com sede no Lugar da Cruz do Muro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, de Informação Prévia de operação urbanística em regime de condomínio fechado, no prédio rústico que possui no lugar de Lameiros, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretendendo um condomínio fechado constituído por oito frações destinadas a habitação unifamiliar. O Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, no dia onze de junho de dois mil e vinte e um, informa que a presente pretensão não pode obter parecer favorável uma vez que a área afeta ao empreendimento possui, em termos do Plano Diretor Municipal, dois tipos de classificação, uma de aglomerado urbano nível III e outra de espaço florestal, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere indeferir o presente pedido. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

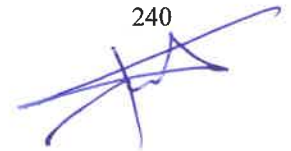
no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de Informação Prévia de operação urbanística em regime de condomínio fechado, no prédio rústico sito no lugar de Lameiros, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a Imobiliária Central de Refojos de Basto, Lda., com sede no Lugar da Cruz do Muro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, Concelho de Cabeceiras de Basto”.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – [REDACTED]

Presente a informação do Técnico da DOP, Luís Dourado, de catorze de abril de dois mil e vinte e um, a remeter o processo para obras de construção de garagem (LE-EDI – cento e trinta/dois mil e dezanove), de [REDACTED] e a informar que, considerando que o prazo do alvará da licença de obras número setenta e nove/dois mil e quinze, terminou no dia dez de março de dois mil e vinte e um, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, determinando a imediata cessação da operação urbanística, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. Mais informa que, após realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras, ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove do Decreto-lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia nove de junho de dois mil e vinte e um, concordou com o teor da informação prestada. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia quinze de junho de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para obras de construção de garagem (LE-EDI – cento e trinta/dois mil e dezanove), de [REDACTED] [REDACTED], a levar a efeito na Rua Varandas da Vila, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – [REDACTED]--

Presente a informação do Técnico da DOP, Luís Dourado, de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um, a remeter o processo de obras de reconstrução de edificação destinada a garagem e arrumos (LE-EDI – cinquenta e nove/dois mil e vinte), de [REDACTED], e a informar que, considerando que o prazo do alvará da licença de obras número dois/dois mil e vinte e um, terminou no dia treze de abril de dois mil e vinte e um, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, determinando a imediata cessação da operação urbanística, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. Mais informa que, após realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras, ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove do Decreto-lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia dezasseis de junho de dois mil e vinte e um, concordou com o teor da informação prestada. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para obras de reconstrução de edificação destinada a garagem e arrumos (LE-EDI – cinquenta e nove/dois mil e vinte), de [REDACTED] a levar a efeito na Rua de Santo António, Freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho”.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – RANCHO FOLCLÓRICO OS CAMPONESES DE AROSA-----

Presente a informação do Técnico da DOP, Luís Dourado, de catorze de abril de dois mil e vinte e um, a remeter o processo de obras de reconstrução da sede do Rancho de Arosa (LE-EDI – cento e um/dois mil e dezassete), do Rancho Folclórico os Camponeses de Arosa, e a informar que, considerando que o prazo do alvará da licença de obras número cinquenta e sete/dois mil e vinte e respectivas prorrogações, terminou no dia treze de março de dois mil e vinte e um, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, determinando a imediata cessação da operação urbanística, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. Mais informa que, após realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras, ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove do Decreto-lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia dois de junho de dois mil e vinte e um, concordou com o teor da informação prestada. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para obras de reconstrução da sede do Rancho de Arosa (LE-EDI – cento e um/dois mil e dezassete), do Rancho Folclórico os Camponeses de Arosa a levar a efeito no Lugar da Arosa, Freguesia de Cavez, deste concelho”. -----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente a relação da Divisão de Obras Particulares e da Divisão Administrativa e Financeira a darem conhecimento dos processos que, no período de dois a dezassete de junho de dois mil e vinte e um, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

----Deferido o projeto para obras de ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, objeto de alvará de licença de obras número sessenta e um/dois mil e um, que [REDACTED] pretende levar a efeito na Rua Manuel Pereira leite, [REDACTED] freguesia de Basto, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação bifamiliar e construção de muro de vedação, que [REDACTED] pretende levar a efeito na Rua de Alvite, [REDACTED] União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de duas edificações destinadas a Turismo em Espaço Rural – Agroturismo que [REDACTED] pretendem levar a efeito na Rua da Terra Nova, freguesia de Basto, deste concelho.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

----Deferido o pedido licenciamento para execução de obras de abertura de vala para colocação de tubo de conduta de águas para rega, no extensão de cerca de cem metros que [REDACTED] pretende levar a efeito na Rua Portela dos Sobreiros, em Gondíães, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada armazém que [REDACTED] pretendem levar a efeito no lugar do Queiroal, freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED] pretendem levar a efeito no Caminho do Eiral, em Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED] pretendem levar a efeito no Beco da Seara, [REDACTED] em Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED] pretendem levar a efeito na Rua da Cruz, [REDACTED] em Passos, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a garagem que [REDACTED] pretendem levar a efeito na Rua do Ramalhado, [REDACTED] da Freguesia das Faia, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de legalização de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED] pretendem levar a efeito na Rua do Canto, [REDACTED] Vilela, da Freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED] pretendem levar a efeito na Rua Vale de Nufe, [REDACTED] em Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licenciamento para obras de alteração e ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED] pretendem levar a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

efeito na Rua da Gralheira de Cima, [REDACTED], em Refojos de Basto, da União de freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o processo de licenciamento para alteração de edificação designadamente escadas exteriores que [REDACTED], pretendem levar a efeito na Rua de Alvite, [REDACTED] em Alvite da União de Alvite e Passos, deste concelho.-----

-----Deferido o pedido de autorização para execução de uma vala na valeta de arruamento que a **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, pretende levar a efeito no Largo do Souto da Aldeia, freguesia de Cavez, deste concelho.-----

-----Deferido o pedido de Licença Especial de Acabamentos da obra a coberto do alvará de licença número noventa e dois/dois mil e dezoito que [REDACTED] está a levar a efeito na Rua da Quintã, [REDACTED] em Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune deste concelho.-----

-----Adjudicação da Cessão de Exploração do Bar da Praia Fluvial da Ranha e Equipamentos de Lazer Associados a [REDACTED] residente na Freguesia de Abadim, deste concelho, pelo período de três meses, com início em quinze de junho de dois mil e vinte e um e termo em quinze de setembro de dois mil e vinte e um.-----

“A Câmara tomou conhecimento de que, no período de dois a dezassete de junho de dois mil e vinte e um, e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das presentes relações”.-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram nove horas e cinquenta minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *Stelma André de*

Jose Evangelho

A Coordenadora Técnica, subscrevi. -----